



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.093. DE 22 DE JUNHO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO. PARA ATENDER DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - SC. 767.053.

REF. SOLICITAÇÃO 832 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM REFORMA DE ESTÓFAMENTO DE VEÍCULO KOMBI, PERTENCENTE À FROTA DA UNIDADE DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA.

REF. SOLICITAÇÃO 831 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISICÃO 766.982 REMANEJAMENTO

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 33.301,48 (TRINTA E TRÊS MIL TREZENTOS E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.122.0190.2029	GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	32.111,48
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	1.190,00
		TOTAL....R\$	33.301,48

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

### I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.361.0196.2776	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES ENSINC		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	1.190,00
13.01.12.365.0195.2787	ACESSO A VAGAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (4 MESES A 3 ANOS)		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	32.111,48 ✓



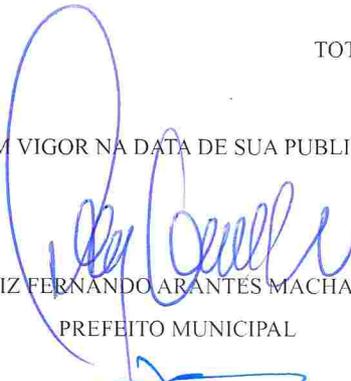
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 30.093/2021

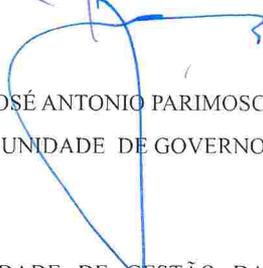
TOTAL....R\$

33.301,48

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

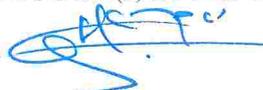


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL